



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 1 | Edição 043 | 05 de janeiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 2129, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00.”

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 869/2019, em seu artigo 4º;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 869/2019, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

01.00.00 – Poder Legislativo

01.01.00 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

012 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 5.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 1 | Edição 043 | 05 de janeiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) serão suportadas por anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

01.00.00 – Poder Legislativo

01.01.00 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

011 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 5.000,00

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 30 de dezembro de 2020.

AFONSO NASCIMENTO NETO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 1 | Edição 043 | 05 de janeiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.130, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LOM, e,

CONSIDERANDO o necessário e que determina os procedimentos complementares normatizando no âmbito da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo-SP a forma de movimentação bancária e eletrônica junto ao Banco do Brasil, Bradesco e Caixa Econômica Federal,

DECRETA:

Art. 1º. A movimentação bancária da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo-SP, CNPJ nº 57.264.509/0001-69, será efetuada pelos detentores dos seguintes cargos:

I – Prefeito Municipal, juntamente com a Tesoureira.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para efeitos das movimentações eletrônicas financeiras:

Prefeito Municipal: Afonso Nascimento Neto – CPF/MF nº 170.624.938-13;

Tesoureira: Danielle Oliveira Fortunato - CPF/MF nº 430.985.708-65.

Parágrafo Primeiro. A mera consulta poderá ser feita pela contadora Sra. Simone de Cássia Pereira ou por qualquer destes, elencados no *caput* do artigo 2º, unitariamente ou em conjunto.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 1 | Edição 043 | 05 de janeiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Parágrafo Segundo. O Prefeito Municipal em conjunto com a Tesoureira efetuarão as seguintes movimentações bancárias/financeiras, inclusive de forma eletrônica:

- I - Emitir cheques;
- II - Abrir contas de depósitos;
- III - Solicitar saldos e extratos;
- IV - Requisitar talonários de cheques;
- V - Retirar cheques devolvidos;
- VI - Sustar/contra-ordenar cheques;
- VII - Cancelar cheques;
- VIII – Efetuar Pagamentos e Transferências, inclusive por meio eletrônico;
- IX - Baixar cheques;
- X - Efetuar resgates/aplicações financeiras inclusive por meio eletrônico;
- XI - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XII - Consultar contas/Aplic. Programas Repasse Recursos Feder – RPG;
- XIII - Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/AASP;
- XIV - Solicitar saldos/extratos, inclusive investimentos e op. Crédito;
- XV - Emitir comprovantes;

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 04 de janeiro de 2021.

Afonso Nascimento Neto

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 1 | Edição 043 | 05 de janeiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.131, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Altera, o Decreto Municipal nº 2.063, de 26 de março de 2020 com a prorrogação das medidas de enfrentamento decorrente da pandemia do vírus COVID-19 no âmbito do município de Espírito Santo do Turvo.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as normativas Municipais para estar em consonância com as demais esferas de governo que tem expedidos regramentos que devem ser obrigatoriamente seguidos pelo Município;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.292, de 25 de março de 2020, que Altera o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 64.959 de 04 de maio de 2020 que dispõe sobre o uso geral e obrigatório de máscaras de proteção facial;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 65.437, de 30 de dezembro de 2020, que estendeu o prazo de quarentena dentro do estado de São Paulo,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto Municipal nº 2.063, de 26 de março de 2020, passam a ter a seguinte redação:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 1 | Edição 043 | 05 de janeiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

“**Art. 1º.** Fica estendido o período de quarentena no Município de Espírito Santo do Turvo até 07.02.2021 nos termos do Decreto Estadual que a determinou dentro do Estado de São Paulo, podendo haver prorrogações.”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo do Turvo, 04 de janeiro de 2021.

Afonso Nascimento Neto

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 1 | Edição 043 | 05 de janeiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PORTARIAS

PORTARIA Nº 4.538, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA NAS ATRIBUIÇÕES/FUNÇÕES DE TESOUREIRA DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LOM, e,

CONSIDERANDO a necessidade de designar funcionário como responsável e com atribuições da função de Tesoureira do departamento de Tesouraria e Conciliação Bancária;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 45, parágrafo único, II da Lei Complementar Municipal nº 286/2017,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. – Fica a Sra. **Danielle Oliveira Fortunato**, CPF/MF nº 430.985.708-65, servidora municipal contratada nos termos da Portaria Municipal nº 3840 de 08 de maio de 2015, Designada como responsável e com atribuições/Funções de Tesoureira respondendo pelo Departamento de Tesouraria e Conciliação Bancária na estrutura da Diretoria Municipal de Administração.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Afixe-se.

Espírito Santo do Turvo, 04 de janeiro de 2021.

Afonso Nascimento Neto

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 1 | Edição 043 | 05 de janeiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

ATOS

ATO DA PRESIDENTE N.º 01/2021

“Designa funcionária para responder pela Tesouraria da Câmara Municipal”

ANA PAULA GABRIEL PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo para o Biênio 2021/2022, no uso de suas atribuições legais e com amparo no artigo 19 do Regimento Interno, baixa o seguinte ATO:

Artigo 1º - Fica designada a funcionária pública municipal efetiva RACHEL CRISTINA VENTURELLI IACOVONE, para responder pela Tesouraria da Câmara Municipal, sem ônus para os cofres públicos, até 31 de dezembro de 2022.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, na forma de costume.

Registre-se e Publique-se

Espírito Santo do Turvo, 01 de janeiro de 2021.

ANA PAULA GABRIEL PEREIRA

Presidente da Câmara

Declaração: Declaro para os devidos fins, que o presente ATO foi devidamente registrado no Livro de Registro de Portarias, Atos, Decretos e Resoluções n. I, às **folhas 30, verso, sob n. 462**. Espírito Santo do Turvo, 01 de janeiro de 2021.

Rachel Cristina Venturelli Iacovone – Advogada – Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 1 | Edição 043 | 05 de janeiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

ATO DA PRESIDENTE N.º 02/2021

“ Designa funcionárias para serem responsáveis pelo Controle Interno da Câmara Municipal.”

ANA PAULA GABRIEL PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo para o Biênio 2021/2022, no uso de suas atribuições legais e com amparo no artigo 19 do Regimento Interno, baixa o seguinte ATO:

Artigo 1º - Fica designada a partir desta data, a funcionária pública municipal efetiva **Rosangela Aparecida de Melo Gonçalves** para responder pelo Controle Interno da Câmara Municipal até 31 de dezembro de 2022, exceto quanto aos serviços de RECURSOS HUMANOS, ao qual é impedida.

Artigo 2º - Fica designada a partir desta data, a funcionária pública municipal efetiva **Adriana Cristina de Souza** para responder pelo Controle Interno da Câmara Municipal, até 31 de dezembro de 2022, exclusivamente face aos serviços de RECURSOS HUMANOS, face ao impedimento da Controladora Interna em atuar nesta área específica.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, na forma de costume.

Espírito Santo do Turvo, 01 de janeiro de 2021.

ANA PAULA GABRIEL PEREIRA

Presidente da Câmara

Declaração: Declaro para os devidos fins, que o presente ATO foi devidamente registrado no Livro de Registro de Portarias, Atos, Decretos e Resoluções n. I, às **folhas 31, sob n. 463**. Espírito Santo do Turvo, 01 de janeiro de 2021.

Rachel C Venturelli Iacovone- Advogada- Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 1 | Edição 043 | 05 de janeiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

ATO DA PRESIDENTE N.º 03/2021

“Designa funcionária para responder pelo acervo patrimonial da Câmara Municipal”

ANA PAULA GABRIEL PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo para o biênio 2021/2022, no uso de suas atribuições legais e com amparo no artigo 19 do Regimento Interno, baixa o seguinte ATO:

Artigo 1º - Fica designada a funcionária pública municipal efetiva RACHEL CRISTINA VENTURELLI IACOVONE, para ser responsável pelo acervo patrimonial da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, até 31 de dezembro de 2022.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, na forma de costume.

Espírito Santo do Turvo, 01 de janeiro de 2021.

ANA PAULA GABRIEL PEREIRA

Presidente da Câmara

Declaração: Declaro para os devidos fins, que o presente ATO foi devidamente registrado no Livro de Registro de Portarias, Atos, Decretos e Resoluções n. I, às **folhas 31, sob n. 464**. Espírito Santo do Turvo, 01 de janeiro de 2021.

Rachel C Venturelli Iacovone- Advogada- Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 1 | Edição 043 | 05 de janeiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

ATO DA PRESIDENTE N.º 04/2021

“ Designa funcionária para ser responsável pelo Sistema de Coleta de Dados Contábeis da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo- SISTN.”

ANA PAULA GABRIEL PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, no uso de suas atribuições legais e com amparo no artigo 19 do Regimento Interno, baixa o seguinte ATO:

Artigo 1º - Fica designada a Servidora **Adriana Cristina de Souza**, Contadora da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, para ser responsável pelo SISTN – Sistema de Coleta de Dados Contábeis dos Entes da Federação, até 31 de dezembro de 2022.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, na forma de costume.

Espírito Santo do Turvo, 01 de janeiro de 2021.

ANA PAULA GABRIEL PEREIRA

Presidente da Câmara

Declaração: Declaro para os devidos fins, que o presente ATO foi devidamente registrado no Livro de Registro de Portarias, Atos, Decretos e Resoluções n. I, às **folhas 31, sob n. 465**. Espírito Santo do Turvo, 01 de janeiro de 2021.

Rachel C Venturelli Iacovone- Advogada- Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 1 | Edição 043 | 05 de janeiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

ATO DA PRESIDENTE N.º 05/2021

“Designa funcionária para ser responsável pelo acompanhamento contratual da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo.”

ANA PAULA GABRIEL PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, no uso de suas atribuições legais e com amparo no artigo 19 do Regimento Interno, baixa o seguinte ATO:

Artigo 1º - Fica designada a funcionária pública municipal efetiva **RACHEL CRISTINA VENTURELLI IACOVONE**, Advogada da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, para ser responsável pelo acompanhamento das execuções contratuais, até 31 de dezembro de 2022.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, na forma de costume.

Espírito Santo do Turvo, 01 de janeiro de 2021.

ANA PAULA GABRIEL PEREIRA

Presidente da Câmara

Declaração: Declaro para os devidos fins, que o presente ATO foi devidamente registrado no Livro de Registro de Portarias, Atos, Decretos e Resoluções n. I, às **folhas 31, sob n. 466**. Espírito Santo do Turvo, 01 de janeiro de 2021.

Rachel C Venturelli Iacovone - Advogada- Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 1 | Edição 043 | 05 de janeiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

ATO DA PRESIDENTE N.º 06/2021

“Determina o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo durante o período de recesso parlamentar.”

ANA PAULA GABRIEL PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo para o Biênio 2021/2022, no uso de suas atribuições legais e com amparo no artigo 19 do Regimento Interno, baixa o seguinte ATO:

Artigo 1º - Visando a redução de despesas, a Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo permanecerá aberta ao público durante os períodos de recessos parlamentar compreendidos entre 04 à 31 de janeiro e de 18 à 31 de julho, das 08h às 12h.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, na forma de costume.

Espírito Santo do Turvo, 01 de janeiro de 2021.

ANA PAULA GABRIEL PEREIRA

Presidente da Câmara

Declaração: Declaro para os devidos fins, que o presente ATO foi devidamente registrado no Livro de Registro de Portarias, Atos, Decretos e Resoluções n. I, às **folhas 31, sob n. 467**. Espírito Santo do Turvo, 01 de janeiro de 2021.

Rachel C Venturelli Iacovone - Advogada- Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 1 | Edição 043 | 05 de janeiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PORTARIAS

PORTARIA DA PRESIDENTE N.º 01/2021

“Nomeia os Membros da Comissão Permanente de Licitações e dá outras providências”

ANA PAULA GABRIEL PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, Biênio 2021/2022 no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o disposto no “caput” do artigo 51, da Lei Federal n.º 8666/93, com alterações introduzidas pela Legislação posterior,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados para o período compreendido entre 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022, como membros da Comissão Permanente de Licitação os funcionários públicos municipais efetivos:

- Presidente – ALIEL CARLOS ROSA
- 1º Membro – ROSANGELA CEQUETTI DE OLIVEIRA
- 2º Membro – ADRIANA CRISTINA DE SOUZA

Artigo 2º - Os serviços executados pelos membros da Comissão supra citada pelo artigo 1º acima, não serão remunerados, sendo considerados como de relevância para o Município.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 1 | Edição 043 | 05 de janeiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo do Turvo, 01 de janeiro de 2021.

ANA PAULA GABRIEL PEREIRA

Presidente da Câmara

Declaração: Declaro para os devidos fins, que o presente ATO foi devidamente registrado no Livro de Registro de Portarias, Atos, Decretos e Resoluções n. I, as **folhas 31, sob n. 468**. Espírito Santo do Turvo, 01 de janeiro de 2021.

Rachel C Venturelli Iacovone- Advogada- Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 1 | Edição 043 | 05 de janeiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PORTARIA DA PRESIDENTE Nº 02/2021

“Nomeia funcionários como PREGOEIRO e MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO e dá outras providências”.

ANA PAULA GABRIEL PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no inciso III do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002. RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado para o período compreendido entre 01 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2022, o funcionário público municipal efetivo ALIEL CARLOS ROSA como PREGOEIRO da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo.

Artigo 2º Ficam nomeadas as funcionárias ADRIANA CRISTINA DE SOUZA e ROSANGELA CEQUETTI DE OLIVEIRA como membros da equipe de apoio.

Artigo 3º - Os serviços prestados pelo PREGOEIRO e pela EQUIPE DE APOIO supra citada não serão remunerados, sendo considerados como de relevância para o Município.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma de costume.

Espírito Santo do Turvo, 01 de janeiro de 2021.

ANA PAULA GABRIEL PEREIRA

Presidente da Câmara

Declaração: Declaro para os devidos fins, que o presente ATO foi devidamente registrado no Livro de Registro de Portarias, Atos, Decretos e Resoluções n. I, às **folhas 31, sob n. 469**. Espírito Santo do Turvo, 01 de janeiro de 2021.

Rachel C Venturelli Iacovone- Advogada- Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 1 | Edição 043 | 05 de janeiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO


CNPJ/MF 57.264.533/0001-06

33

TERMO DE POSSE – PREFEITO MUNICIPAL

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, em seguida a posse dos senhores vereadores, nesta cidade de Espírito Santo do Turvo, na Câmara Municipal “Vereador Atilio Bertolino”, sito a Avenida João Dias Júnior, 01-08, em Sessão Solene de Instalação da Legislatura 2021/2024, compreendida entre os dias primeiro de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2024, com a presença do vereador Fernando Aparecido de Melo, que assumiu a Presidência dos trabalhos por ser o vereador mais votado entre os eleitos, tendo designado a mim, vereador Luis Fernando de Andrade para secretariar os trabalhos e estando presentes os vereadores, Ana Paula Gabriel Pereira, Jhoel Mizael Garcia de Souza, Noemi Aparecida de Medeiros, Paulo Sergio dos Santos, Rogério dos Santos, Rosinei Pereira da Silva e Waldemar Zanata Neto, compareceu o Senhor AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito eleito e legalmente diplomado para prestar compromisso e tomar posse do cargo de PREFEITO MUNICIPAL de Espírito Santo do Turvo. Após as formalidades regimentais, fez a afirmação de bem servir o cargo, no qual é investido neste momento, prestando em alto e bom tom o seguinte compromisso: **“Prometo exercer com dedicação e lealdade o meu mandato, respeitando a Constituição Federal e demais leis em vigor, defendendo os interesses do município. Comprometo-me a manter, defender e cumprir a Lei Orgânica, observar as leis Federais, Estadual e Municipal e promover o bem geral dos munícipes e exercer o cargo sob a inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade.”** A seguir o Presidente da Câmara declarou legalmente empossado Prefeito do Município de Espírito Santo do Turvo o Sr. Afonso Nascimento Neto. Para constar, eu, Luis Fernando de Andrade, secretário designado, lavrei o presente termo, que depois de lido em sessão solene, vai assinado por mim, pelo Prefeito Empossado e pelo Presidente da Câmara. Espírito Santo do Turvo, primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um.


Afonso Nascimento Neto – Prefeito Municipal


Fernando Aparecido de Melo - Presidente


Luis Fernando de Andrade – Secretário



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 1 | Edição 043 | 05 de janeiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br




CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

CNPJ/MF 57.264.533/0001-06

TERMO DE POSSE – VICE - PREFEITO MUNICIPAL

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, em seguida a posse dos senhores vereadores, nesta cidade de Espírito Santo do Turvo, na Câmara Municipal “Vereador Atilio Bertolino”, sito a Avenida João Dias Júnior, 01-08, em Sessão Solene de Instalação da Legislatura 2021/2024, compreendida entre os dias primeiro de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2024, com a presença do vereador Fernando Aparecido de Melo, que assumiu a Presidência dos trabalhos por ser o vereador mais votado entre os eleitos, tendo designado a mim, vereador Luis Fernando de Andrade para secretariar os trabalhos e estando presentes os vereadores, Ana Paula Gabriel Pereira, Jhoel Mizael Garcia de Souza, Noemi Aparecida de Medeiros, Paulo Sergio dos Santos, Rogério dos Santos, Rosinei Pereira da Silva e Waldemar Zanata Neto, compareceu o Senhor LAÉRCIO LAUDER DA SILVA, Vice-Prefeito eleito e legalmente diplomado para prestar compromisso e tomar posse do cargo de VICE-PREFEITO MUNICIPAL de Espírito Santo do Turvo. Após as formalidades regimentais, fez a afirmação de bem servir o cargo, no qual é investido neste momento, prestando em alto e bom tom o seguinte compromisso: **“Prometo exercer com dedicação e lealdade o meu mandato, respeitando a Constituição Federal e demais leis em vigor, defendendo os interesses do município. Comprometo-me a manter, defender e cumprir a Lei Orgânica, observar as leis Federais, Estadual e Municipal e promover o bem geral dos municípios e exercer o cargo sob a inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade.”** A seguir o Presidente da Câmara declarou legalmente empossado Vice-Prefeito do Município de Espírito Santo do Turvo o Sr. Laercio Lauder da Silva. Para constar, eu, Luis Fernando de Andrade, secretário designado, lavrei o presente termo, que depois de lido em sessão solene, vai assinado por mim, pelo Vice- Prefeito Empossado e pelo Presidente da Câmara. Espírito Santo do Turvo, primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um.



Laercio Lauder da Silva Vice-Prefeito
Municipal



Fernando Aparecido de Melo - Presidente



Luis Fernando de Andrade – Secretário



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 1 | Edição 043 | 05 de janeiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br



35

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

CNPJ/MF 57.264.533/0001-06

TERMO DE POSSE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às 10 horas, na Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, na presença do vereador Fernando Aparecido de Melo, que assumiu a Presidência dos trabalhos por ser o vereador mais votado entre os eleitos, compareceu a senhora ANA PAULA GABRIEL PEREIRA, Presidente eleita em Sessão Especial, realizada no 1º dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, afirmando o seguinte compromisso: “Prometo exercer com dedicação e lealdade o meu mandato, respeitando a lei e promovendo o bem geral do município”. Em seguida o Presidente desta Sessão o Senhor Fernando Aparecido de Melo, declarou empossada a nova Presidente da Câmara a Senhora ANA PAULA GABRIEL PEREIRA, CPF nº 373.617.998/76 e o RG nº 44.656.803-X, residente a Avenida João Dias Junior, 201, centro, em Espírito Santo do Turvo - SP, para constar foi lavrado o presente Termo, que depois de lido vai assinado pela Presidente da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo empossada, e pelo vereador que presidiu esta sessão. Espírito Santo do Turvo, 1º de janeiro de 2021.

Ana Paula Gabriel Pereira- Presidente da Câmara

Fernando Aparecido de Melo- vereador



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 1 | Edição 043 | 05 de janeiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

Prefeito Municipal: Afonso Nascimento Neto

Endereço: Rua Lino dos Santos, s/n

Jd. Canaã – CEP 18937-000

Fone: (14) 3235-7500